EMENDA MODIFICATIVA Nº 014 /1998]

Altera a redação de dispositivo do Projeto de Lei Complementar 001/1998.

Dê-se ao inc. I do art. 168 do Projeto de Lei Complementar 001/1998 a seguinte redação:

"Art. 168.....

I – cerca de arame liso com cinco fios, com altura mínima de um metro e quarenta centímetros (1,40m);"

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1998.

VEREADOR JAFÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Câmara Muuicipal de Natalandia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
016 sob o nº 331
às 02:00 Horas
Natalândia - MG 30 / 11 / 98

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
Aprovado em único turno por
dois votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 15 / 12 / 1998
Presidente da Câmara